



Terça-feira
24 de Maio
de 2016

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 823/P, DE 23 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Deyvid Vasconcelos de Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, providenciada através do Decreto nº 779/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4163, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de maio de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 824/P, DE 23 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo de Oliveira Mendes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 23 de maio

de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 825/P, DE 24 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, publicado no DOM nº 3649, de 31 de março de 2014 e suas alterações e de acordo a homologação da classificação final, publicada no DOM nº 3795, de 30 de outubro de 2014 e Portarias de Reclassificações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1.611, publicada no DOM nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015, Lei nº 1.145, publicada no DOM nº 2462, de 27 de maio de 2009 e Lei nº 1.562, publicada no DOM nº 3649, de 31 de abril de 2014, os candidatos constantes no anexo único, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação da documentação legalmente exigida no Edital de Convocação nº 007/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4161, de 13 de maio de 2016 e a apresentação da declaração original relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 24 de maio de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 825/P, DE 24 DE MAIO DE 2016.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE II NÍVEL 1- PROFESSOR ARTE EDUCADOR.

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	186º	640.300-0	CLEOMAR DE ANDRADE SERRÃO	383.637.392-00
2.	192º	600.944-1	ELIENE SILVA GOMES	931.982.213-15
3.	183º	600.547-0	FRANCISCA AVELINA DA SILVA	611.339.062-49
4.	190º	649.491-9	GILMAR RIBEIRO DE ARAUJO	945.817.892-49

2

5.	185°	664.543-7	JOANA SILVA PAIVA	907.318.402-91
6.	182°	657.700-8	JOSE CARLOS GOMES BARROS	742.972.522-87
7.	181°	650.384-5	JURANDI RODRIGUES LIRA	796.720.602-97
8.	184°	667.601-4	KELLY ANNE ROSAS DA COSTA	514.728.052-91
9.	189°	642.360-4	RAYANE OLIVEIRA DA SILVA AMBRÓSIO	844.752.932-00
10.	187°	603.686-4	ROSENIRA LOPES SIMOES	716.256.402-00
11.	191°	660.265-7	SOLANGE DA SILVA ALONSO	763.275.077-00
12.	180°	641.552-0	SUELI DE SOUZA PEREIRA	623.545.742-15
13.	188°	665.292-1	TATIANNY DE OLIVEIRA MUNIZ	837.385.092-91

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE II NÍVEL 1-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	85°	663.866-0	ALEX ARLEN DA SILVA OLIVEIRA	447.399.152-00
2.	81°	662.868-0	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	510.141.222-87
3.	87°	658.522-1	EDINANE DANTAS DA SILVA	983.531.602-34
4.	82°	660.346-7	ERICKA FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	863.487.282-34
5.	84°	670.582-0	JOSÉ GTSMANI ALVES DE FRANÇA JÚNIOR	018.247.782-79
6.	86°	663.487-7	LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	715.546.102-49
7.	88°	672.445-0	MARCO AURÉLIO ANADAM MELLO	259.864.906-06
8.	83°	650.133-8	RODRIGO PEREIRA PARREIRA	978.379.542-20

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS

ORD	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	428°	659.573-1	ELLEM NAIANE MARQUES DA SILVA	028.245.762-35
2.	427°	659.719-0	ELTON HENRIQUE SILVA LEÃO	018.196.122-95
3.	434°	671.922-8	FERNANDO CASTELO FERREIRA JUNIOR	002.863.873-52
4.	435°	662.214-3	JESSICA ROSA DA SILVA	004.074.672-03
5.	432°	672.006-4	JOANA MARTINS DE SOUSA EVARISTO	994.053.422-15
6.	431°	660.078-6	JOHNNY BISPO FONTES	003.076.112-30
7.	433°	652.505-9	LOURENIR DE SOUSA SANTOS GONÇALVES	428.418.523-34
8.	429°	644.192-0	MARCELINA COSSE DA SILVA CHAVES	472.699.602-91
9.	426°	600.959-0	TELMA SILVA E SOUSA FERNANDES	651.447.912-04
10.	430°	662.260-7	WANGLESA FERREIRA NASCIMENTO	790.623.182-15

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNOS-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORD	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	47°	650.125-7	JOSENIAS MOTA FIALHO [DEFIC.]	578.800.002-59

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Karina Lúcia de Menezes Lins

Comissão Setorial de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Elina Bernal de Oliveira

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lucivane Lima de Freitas

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Raimundo Maia Moraes

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos

Indígenas - SMGA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID

Arthur Henrique Brandão Machado

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 826/P, 24 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica e Nível Superior para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, combinado com as condições estabelecidas no Edital de Lançamento nº 001/2012 publicado no DOM nº 3282, de 02 de outubro de 2012 e suas alterações, de acordo a homologação do resultado final, conforme o Edital nº 003/2013, publicado no DOM nº 3415, de 22 de abril de 2013, prorrogado através do Edital 022/2015, publicado no DOM nº 3898, de 08 de abril de 2015 e Portaria nº 104/2014, de Reclassificação, publicada no DOM nº 3610, de 31 de janeiro de 2014, e;

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0833987-26.2015.8.23.0010.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1.406/2012, publicada no DOM. nº 3161, de 09 de abril de 2012 e suas alterações. A Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos (cópias autenticadas), exames médicos e declarações (firma reconhecida), constantes nos anexos II e III, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, no horário de 8h:00 às 14:00h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 24 de maio de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 826/P, DE 24 DE MAIO DE 2016.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/ASSISTENTE SOCIAL

ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	63º	68813	SILVANA SANTOS DE SOUZA	413.609.582-15

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 826/P, DE 24 DE MAIO DE 2016.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);
- Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/).

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;

- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VDRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III DO DECRETO Nº 826/P, DE 24 DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL
(Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE:
RG:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

NATURALIDADE:
SSP:

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e

na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rodrigo Alceste Neves dos Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2016
Processo 0114/2016-SMST

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo, conforme o quantitativo e especificação no anexo I, Termo de Referência, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2016 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 07/06/2016 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 07/06/2016 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2015
Processo nº 0302/2015-SEMGES

Torno sem efeito as publicações referentes à Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/15, Processo nº 0302/2015 – SEMGES, que foram publicadas, no Diário Oficial da União nº 27, página nº 123, no Jornal Roraima em tempo, caderno B11, no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4098, página nº 6, que circularam no dia 10/02/2016 e 11/02/2016 e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Homologo o presente processo licitatório, submetido à apreciação, considerando a regularidade do feito, por estar conforme a Lei e ao edital do Pregão Eletrônico nº 112/2015, processo nº 0302/2015-SEMGES, tendo como objeto: Aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa STAUDT & FRANCESQUETT LTDA, CNPJ nº 13.674.709/0001-14, pelo valor total de R\$ 15.978,60 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA**

**EDITAL Nº 030/2016 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2016 – PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura informa que, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 199/2016 / SMEC/GAB, publicada no DOM nº 4158, de 10 de maio de 2016, e em cumprimento ao Edital nº 002/2016 - PMBV/SMEC - Item "VI - DOS RECURSOS", que foram analisados os recursos impetrados referente ao Edital nº 029/2016, não tendo sido dado provimento a nenhum candidato, em razão do não atendimento aos critérios do Edital de Seleção.

A quem interessar, informamos que as análises dos recursos impetrados ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos dias 25/05/2016, no horário das 8h30 às 13h30 horas.

Boa Vista, 23 de maio de 2016

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PASSOAS**

**EDITAL Nº 031/2016 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 – PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 199/16/SMEC/GAB, publicada no DOM nº 4158, de 10 de maio 2016, resolve tornar publico o Resultado Final da Seleção de Candidatos, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2016 - PMBV/SMEC.

LISTA DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2016 - PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/TRUARU - ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	ELIENI SILVA COSTA	90
2	MARIA SOLIMA LOPES MOURA	70

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/TRUARU - ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA

3	FRANCIVANE DE SOUSA COSTA	50
4	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50
5	CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES	50

LISTA DOS APROVADOS

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA IND. DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/ REGIÃO DO MURUPU - ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVI FEITOSA NETO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	MARCELA AUGUSTA PEREIRA LIMA	90

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA IND. DE

6

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/ REGIÃO DO
MURUPU - ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVI FEITOSA NETO

2	ELIANE ALVES DA ROCHA	70
3	MARINES RAMOS DE LIMA	70
4	PATRICIA DA SILVA PINHEIRO	50
5	EDILENE FERREIRA DE SOUZA	50

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: VILA DO PASSARRÃO/ REGIÃO DO
MURUPU - MARIA DE LOURDES DIAS ABREU

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	MARLEIDE SACRAMENTO DOS SANTOS	100
2	ROSILENE VILENA DE ARAUJO	100

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: VILA DO PASSARRÃO/ REGIÃO DO
MURUPU - MARIA DE LOURDES DIAS ABREU

3	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	100
4	VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	100
5	SANDRA DA SILVA MARCOLINO	100
6	HELEM CRISTINA DA SILVA	100
7	KAILA CRISTINA LAURENTINO DA SILVA	100
8	LUZIVANIA DE SOUZA CHEUZA FRANCO	100
9	ROSELI CARVALHO DA SILVA	90
10	MARIA GORETE LICA DE OLIVEIRA	90
11	ELISIANE GARCIA SILVA DE AMORIM	90
12	WELLINGTON FERNANDES DE ALMEIDA	90
13	REJANE DOS SANTOS GOMES	90
14	CLEUMIDES LOPES DE AMORIM	80
15	IRADELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	80
16	YARA SILVA MACÊDO	70
17	HELEN REGINA COSTA BEZERRA	70
18	IVANETE ALVES DA SILVA	70
19	ROSANA GOMES DA SILVA	60
20	ELOÍDES PEREIRA DUTRA	60
21	ANA NILDE FARIAS LIMA	60
22	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	60
23	ERIKA KAYER REIS THOME	60
24	STEFANO CRISPIM MELO SANTOS	50
25	ANA PAULA CIQUEIRA DA SILVA TRINDADE	50

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: SANTA FÉ/ REGIÃO DO MURUPU - LEILA MARIA DA SILVEIRA

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	MARIA SILVA VIANA	100

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU. BÁSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCALIDADE: SANTA FÉ/ REGIÃO DO MURUPU - LEILA MARIA DA SILVEIRA

2	BENEZIO ALVES DA SILVA	100
3	MARIA EUNICE SILVA MONTEIRO	100
4	ELIENE LIMA PEREIRA	100
5	TEORLANGE MARIA CARVALHO ARAUJO	100
6	MIRIAN SUZANA PEREIRA LIMA	100
7	MARIA EDILENE FERREIRA DA CRUZ	90
8	IVALDA FÉLIX DE SOUSA	80
9	ISAÍAS PEREIRA CASTELO	80
10	LUCICLER SILVA DE MELO	70
11	EURIDES ESTEVAM DA SILVA LOBATO	70
12	RÉGIA SILEDA RABELO NOBRE	50
13	RAIMUNDA ALMEIDA VERAS	50
14	JULIA BEZERRA PEDROSO	50
15	MARIA ANTÔNIA ALVES MOURÃO	50

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO RURAL
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/TRUARU - ES-

COLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	ANTONIA ALDIRENE BARBOSA DA SILVA	70
2	MARIA DOMINGAS FERREIRA DA CRUZ	60
3	MARIA MERES PEREIRA DA SILVA	60
4	ALANNY ZULIELLY PINTO DA SILVA	60
5	FRANCINALVA DE SOUSA COSTA	60

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/TRUARU - ES-
COLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA

6	JEOVANE DA SILVA PEREIRA	50
7	FRANCIS ALEXANDRE DOS SANTOS	50
8	REGINA APARECIDA CABRAL BARBOSA	50
9	ELIS CRISTINA DA SILVA CRUZ	50
10	MAGNO COELHO MACHADO	50

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO RURAL
LOCALIDADE: REGIÃO DO MONTE CRISTO - ESCOLA
MUNICIPAL BALDUINO WOTTRICH

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	MARIA AUXILIADORA CARVALHO DO NASCIMENTO	90
2	ADEILSON BARROS SANTOS JUNIOR	90
3	WALISON DE ARAUJO SOUSA	90
4	RAIMUNDO NONATO ALVES CAVALCANTE	70
5	RAIMUNDA NONATA ALVES DE ALMEIDA	70

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

LOCALIDADE: REGIÃO DO MONTE CRISTO - ESCOLA
MUNICIPAL BALDUINO WOTTRICH

6	MARILZA CORREIA DA SILVA	70
7	GISLENE GOMES VERAS	60
8	ELIZONEIDE DA SILVA PEREIRA MIRANDA	60
9	EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	60
10	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	60
11	ENDRIW GOMES LEÃO	60
12	KELVIN DA SILVA GOMES	50
13	LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS	50
14	MARCOS ANTONIO MARQUES TRINDADE	50
15	HELOISA DA SILVA FERREIRA	50
16	FRANCILENE DE ALMEIDA PEREIRA	50
17	LIDIA FERREIRA DA SILVA	50

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO RURAL
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/ REGIÃO DO
MURUPU - ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVI FEITOSA NETO

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	EVA ALVES DA SILVA	60
2	ANA LUCIA DE SOUZA	60
3	ANA LEIDE DA SILVA CARNEIRO	60
4	JAQUELINE TABOSA LAGEMANN	60
5	JOENICE FEITOSA RODRIGUES	60
6	MARILIA DE SOUZA ALEXANDRE	60

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA
LOCALIDADE: PA NOVA AMAZONIA/ REGIÃO DO
MURUPU - ESCOLA MUNICIPAL JOSE DAVI FEITOSA NETO

7	HELENA PEREIRA DA SILVA	50
8	LEIDIANE MELO COSTA	50
9	MARIA DILEUZA CUNHA	50
10	DAVI ABRAMS	50

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO RURAL
LOCALIDADE: VILA DO PASSARRÃO/ REGIÃO DO
MURUPU - MARIA DE LOURDES DIAS ABREU

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	GIDEONE SOUSA OLIVEIRA	70
2	ANDREIA DE ARAUJO OLIVEIRA	70

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

LOCALIDADE: VILA DO PASSARRÃO/ REGIÃO DO MURUPU - MARIA DE LOURDES DIAS ABREU

3	CELMA MORAIS RAMALHO	50
4	SHIRLEY FREITAS DA SILVA	50
5	JOANA FREITAS GOMES	50

FUNÇÃO/CARGO: APOJO ADMINISTRATIVO
LOCALIDADE: SANTA FE/ REGIÃO DO MURUPU - LEILA MARIA DA SILVEIRA

LISTA DOS APROVADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	ANDRIW GOMES LEÃO	60
2	SANDRA SUELY MUNIZ BRANQUINHO	60

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA
LOCALIDADE: VILA DO PASSARRÃO/ REGIÃO DO MURUPU - MARIA DE LOURDES DIAS ABREU

3	LUIZ KAIQUE REBOUCAS	50
4	DAYANE CRISTINA FREDERICO DE AZEVEDO	50
5	DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO	50

Boa Vista, 23 de Maio de 2016

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 320/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 252/2016/SMSA, de 07 de abril de 2016, referente ao Processo 503/2014/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 321/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 249/2016/SMSA,

de 07 de abril de 2016, referente ao Processo 1865/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 322/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 251/2016/SMSA, de 07 de abril de 2016, referente ao Processo 3652/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 323/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 265/2016/SMSA, de 11 de abril de 2016, referente ao Processo 1005/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 324/2016 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 266/2016/SMSA, de 11 de abril de 2016, referente ao Processo 2323/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 325/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 267/2016/SMSA, de 11 de abril de 2016, referente ao Processo 2771/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 326/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 268/2016/SMSA,

de 12 de abril de 2016, referente ao Processo 3685/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 327/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 926/P, de 16 de abril de 2015, publicado no D.O.M nº. 3905, Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria 269/2016/SMSA, de 12 de abril de 2016, referente ao Processo 3337/2013/SMAG, Vol. 01, publicada no (DOM 4143 de 15/04/2016), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista, em 16 de maio de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 330/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor SEBASTIÃO SALAZAR JANSEM FILHO, como fiscal responsável pelo processo nº 136/2013/SMSA, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de controle de qualidade externa em análise clínica para os Laboratórios do Hospital da Criança Santa Antônio -HCSA, Referência Municipal e Citopatologia, Centros de Saúde São Vicente, Silvio Botelho, Mariano Andrade, Olenka Macellaro e Asa Branca.

Art. 2º. Designar o servidor LUISA TAJUJA ROCHA, matrícula nº 130278, como fiscal responsável pelo processo nº 136/2013/SMSA, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de controle de qualidade externa em análise clínica para os Laboratórios do Hospital da Criança Santa Antônio -HCSA, Referência Municipal e Citopatologia, Centros de Saúde São Vicente, Silvio Botelho, Mariano Andrade, Olenka Macellaro e Asa Branca.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 134/2016

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 003/2012, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 18 de maio de 2016, com término previsto para 15 de outubro de 2016, considerando a Cláusula Sétima – Dos Prazos, que remete ao Contrato 025/2012 – PGM, cujo objeto refere-se aos serviços de construção de calçadas em diversos bairros, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº 081/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo-Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 135/2016

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 032/2016, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 20 de maio de 2016, com término previsto para 19 de junho de 2016, considerando a Cláusula Sétima – Dos Prazos, que remete ao Contrato 005/2016 – SMOU, cujo objeto refere-se aos serviços de engenharia, para execução de serviços de demolição do Mercado Laura Pinheiro - antiga Feira do Pintolândia, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº 014/2015-SMOU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo-Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 137/2016

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 041/2014, por mais 29 (vinte e nove) dias contados a partir de 26 de maio de 2016, com término previsto para 24 de junho de 2016, considerando a Cláusula Décima Ter-

ceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato 029/2014 – SMOU, referente aos serviços de revitalização da Praça Ayrton Senna - 1ª etapa, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 058/2014-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo-Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 138/2016

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 026/2015, por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir de 20 de março de 2016, com término previsto para 14 de janeiro de 2017, considerando a Cláusula Décima Terceira –Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 014/2015/SMOU, referente ao processo licitatório nº 160/2014 - SMOU, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras e laudos técnicos em áreas e localidades do município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de março de 2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de maio de 2016.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo-Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 343/2016-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora estatutária, IVANILDE SILVA ALMEIDA, Matrícula 26.250, Cargo Chefe de Divisão, referente ao exercício de 2014/2015, Suspensa através da Portaria 156/2015 GPNS/SMOU de 26 de Dezembro de 2015 e publicada no DOM 4056 de 03.12.2015, a serem usufruídas no período de 03.08.2016 a 01.09.2016.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 331/2016/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA, a empresa QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES-ME, em vista da não entrega dos produtos em sua totalidade descumprindo as Cláusulas Contratuais, conforme Decisão a baixo.

PROCESSO: 1042/2016/SEMGES/ 1. VOL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5000 (CINCO MIL) KITS DE ENXOVAIS PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACO-
LHE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SE-
MGES.

DECISÃO

Trata-se do Processo nº. 1042/2016/SEMGES desti-
nado à AQUISIÇÃO DE 5000 (CINCO MIL) KITS DE ENXOVAIS
PARA ATENDER O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACO-
LHE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, em
que a empresa Contratada QUALIFARMA PRODUTOS HOS-
PITALARES-ME, deixou de entregar os produtos que foram
contratados em sua totalidade.

Considerando que a empresa refratária foi regular-
mente notificada (vide fls. 63/64) a manifestar se a respeito
da não entrega dos produtos em sua totalidade, garantida
a ampla defesa, a empresa apresentou defesa fls.65 dos
autos.

Os presentes autos foram encaminhados a Procura-
doria Geral do Município - PGM, a qual se manifestou nos
autos à fl. 67, opinando por duas possibilidades, e a Gesto-
ra opinou pela aplicação da penalidade prevista no Art. 86,
§3º da Lei nº. 8.666/93, multa moratória.

Ante ao exposto e conforme previsão do Art. 86,
§3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como previsão de
aplicação de penalidade de Multa Moratória no Termo de
Referência item 13.2 e no Instrumento de Contrato Adminis-
trativo CLAUSULA NONA, RESOLVO:

a) Aplicar a pena de MULTA, prevista na Cláusula
Nona, item 9.1 do Instrumento do Contrato Adminis-
trativo nº. 837/2014/SEMGES. Correspondente ao valor de R\$
2.166,99 (dois mil, cento e sessenta e seis reais, e noventa e
nove centavos).

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa
Vista – RR, 18 de maio de 2016.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00074/2016.

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2016.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para
contratação de empresa especializada no ramo de pres-
tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e
fornecimento de peças oriundo da Universidade Estadual
de Roraima – UERR, para atender os veículos da frota da

EMHUR, conforme especificações contidas no Termo de Re-
ferência.

VALOR TOTAL: O Valor é de R\$ 48.164,10 (Quarenta
e oito mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos),
sendo estimado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para gas-
tos com peças, tendo o desconto de 27,77%, totalizando um
valor de R\$ 72.230,00 (Setenta e dois mil duzentos e trinta
reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade:
04.122.033.2.089, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e
3.3.90.30.00 e Fonte: 001, tendo sido emitida as Notas de
Empenho nº: nº 66/2016 e nº 67/2016 de 10/05/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

CONTRATADA: PESSOA E SILVA LTDA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da
sua assinatura até o dia 15/01/2017, podendo ser prorro-
gado por meio de Termo Aditivo.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0151/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Tu-
rismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das
atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores des-
ta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa
Vista, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º maio
de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0151/2016

Nome	Cargo	Matrícula	Exercício	Período
Maria José Fernandes dos Santos	Assessor Técnico III	02624	2014	09/05/2016 a 23/05/2016
Celina de Souza Pereira	Assessor Técnico III	79045	2015	02/05/2016 a 31/05/2016
Enos Faustino Almeida	Assessor II	79047	2015	1º/05/2016 a 30/05/2016
Herika Pinto Soares	Assessor de Esporte I	79063	2015	02/05/2016 a 16/05/2016
Joseane Lopes de Sousa	Assessor de Esporte III	79296	2015	06/05/2016 a 04/06/2016
Josiel Silva Matos	Assessor III	79332	2015	09/05/2016 a 23/05/2016
Jorge Jardim de Oliveira	Assistente IV	79008	2015/2016	02/05/2016 a 31/05/2016
Kaïque Walef Chaves Mendes	Chefe de Divisão do Protocolo	79034	2015	03/05/2016 a 1º/06/2016
Kátia Nayara Romão Moura	Assistente Setorial	79353	2016	1º/05/2016 a 15/05/2016
Manuel Rodrigues Ricas	Assessor Técnico II	79376	2015/2016	14/04/2016 a 13/05/2016
Eulália Uapixana de Montenegro	Assessor Técnico II	01461	2015	09/05/2016 a 1º/06/2016
Marta Eunice de Melo Lima Duarte	Assistente Administrativo	00138	2014	03/05/2016 a 1º/06/2016
Rubénia Ferreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	02129	2015	02/05/2016 a 31/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0154/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Tu-
rismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das
atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Kelly Petronília Costa
dos Santos, Assessor Técnico II, Matrícula 79343, para fisca-
lizar a contratação de empresa especializada em gravação
musical, premasterização e reprodução de CD, para aten-

der o evento "Boa Vista Junina 2016", conforme Processo nº 0078/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0155/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0155/2016

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Exercício	Período
Elvis Dutra dos Santos	Chefe de Divisão	00063	2013	1º/06/2016 a 30/06/2016
Francisco Anajá Lopes da Silva	Assessor Técnico II	79370	2015/2016	10/06/2016 a 09/07/2016
Jeissiane dos Santos Cruz	Assessor de Esporte II	79321	2015	13/05/2016 a 27/05/2016
Jozelma Chaves de Oliveira	Assessor de Esporte II	79307	2015	1º/06/2016 a 30/06/2016
Lafayette Paiva de Araújo Junior	Assessor Técnico III	79296	2015/2016	1º/06/2016 a 30/06/2016
Liege Maria Barros de Aquino	Assistente II	79066	2016	16/05/2016 a 30/05/2016

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Exercício	Período
Launita do Nascimento Pinto Roque	Técnico G-7	02140	2015	06/06/2016 a 05/07/2016
Sanderly Araújo dos Santos	Técnico L-9	02144	2016	13/06/2016 a 12/07/2016
Raimar Almeida Baecelar	Técnico G-8	02558	2015	1º/06/2016 a 30/06/2016
Fraanderson Duarte Sobral	Assistente IV	79300	2015	27/06/2016 a 26/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0156/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor Edvaldo Lima Miranda, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0157/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Maria Edna Leite Lima
Cargo: Assistente Técnico L-7
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 00022

Órgão cessionário: Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA
Cargo em Comissão a ser ocupado: Assessora Técnica I/DIRP

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, II, §1º com Parágrafo Único do Art. 1º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cessionário.
Processo nº. 0050/2016-SUADM

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0158/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 56, da Lei Municipal nº 883/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Raimundo de Almeida Tavares
Cargo: Auxiliar Técnico G-8
Especialidade: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 02265

Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, inciso I § 2º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 0298/2014-SUADM

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0159/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria/Presi nº 0407/2014 de 07/10/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 3780, de 09 de Outubro de 2014, que designou o servidor Alex Arlen da Silva Oliveira, Cargo Assessor III, Matrícula 76080, para fiscalizar aquisição de material esportivo (consumo e permanente) para atender as necessidades da Superintendência de Esporte e Lazer, conforme Processo nº 0264/2014.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0160/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Dayvisson da Silva Félix, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0161/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, para responder pelo acompanhamento dos convênios e análise de prestação de contas de todos os convênios firmados por esta Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no período de 16 a 30 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0162/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Manuel Rodrigues Ricas, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Divisão de Contabilidade da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0163/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Dennyson Robert da Silva Félix, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de maio de 2016.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0164/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença – Prêmio por Assiduidade com base na Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Délcia da Silva Costa, Analista P-8, especialidade: Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 00141, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 2º Quinquênio, adquirido no período de 29/07/1999 a 29/07/2004, a ser gozada a partir de 23 de maio de 2016, conforme Processo nº 0043/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
18 de maio de 2016.**

**Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0165/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor André Winter, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de maio de 2016.**

**Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0166/2016

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Kelly Petronilia Costa dos Santos - Cargo Assessor Técnico II, Matrícula 79343, para fiscalizar a celebração de Convênio entre FETEC e a Associação Folclórica de Dança Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, para repasse de apoio financeiro, conforme Processo nº 0088/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de maio de 2016 .**

**Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 005/2016
Processo nº 0089/2016 – FETEC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CENOGRAFICA DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2016.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/05/2016, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 07/06/2016, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível apartir do dia 24/05/2015 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / COPEL, Av. dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: copel.fetec@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de Maio de 2016.

**Dagoberto Kunzler Machado Junior
Pregoeiro CPL/FETEC**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/CMS/BV N º 008/2016

Incluir e Substituir membros à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir e substituir os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista.

Art. 2º. A inclusão e substituição terão os seguintes representantes:

Representando o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador

**Titular – Francisca Marta Lopes da Nóbrega Loureiro
Suplente – Daniel Bernadino Zanona**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2016.

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/CMS/BV N º 009/2016

Excluir membro à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei nº. 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir membro abaixo relacionado da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista.

Art. 2º. A exclusão será do seguinte representante:

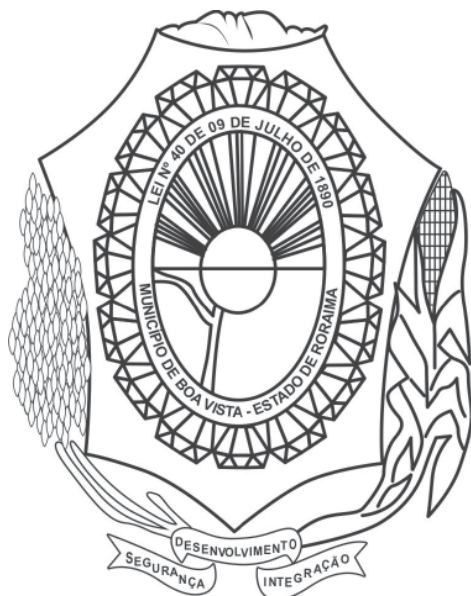
Representando o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador

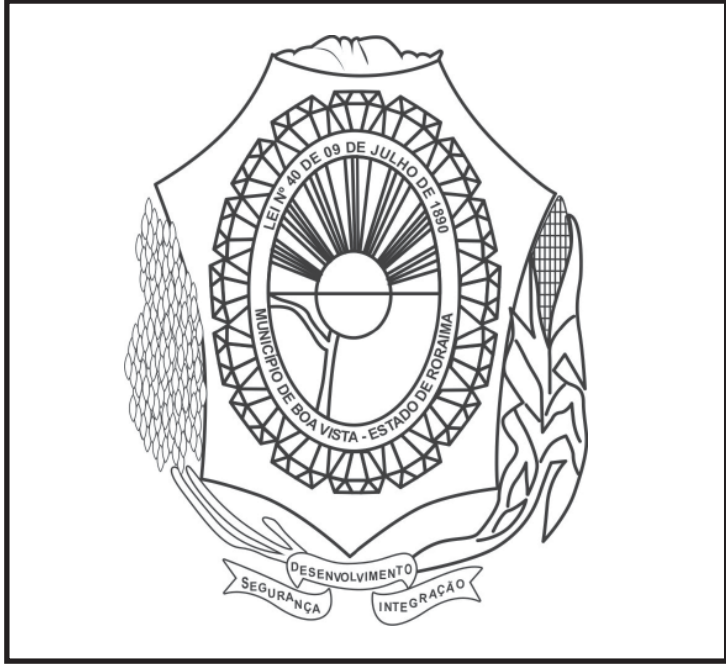
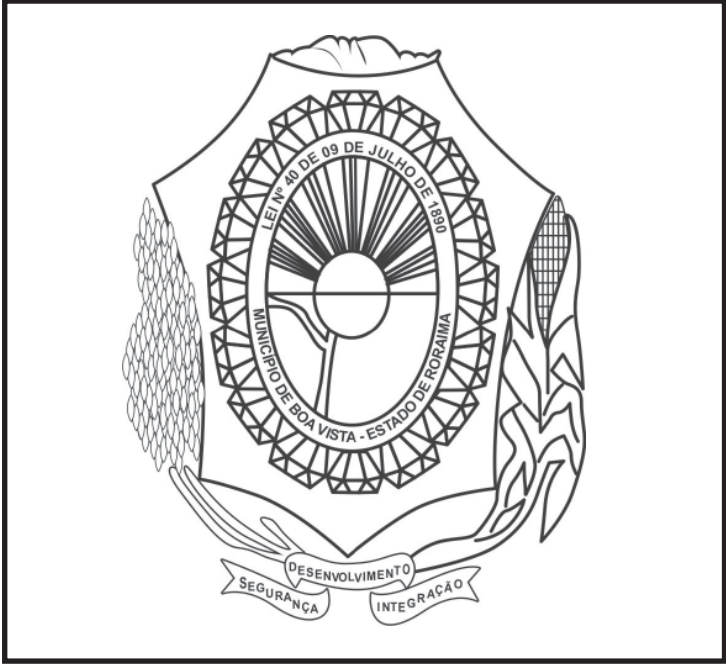
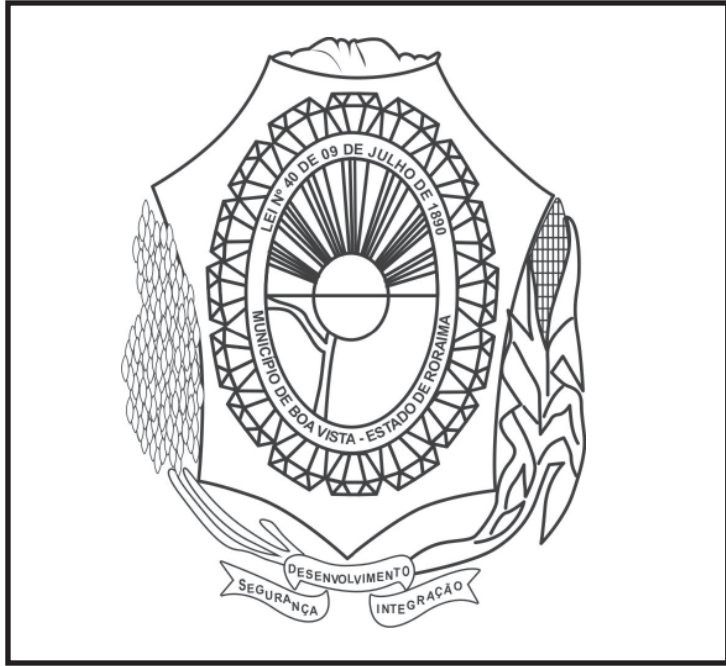
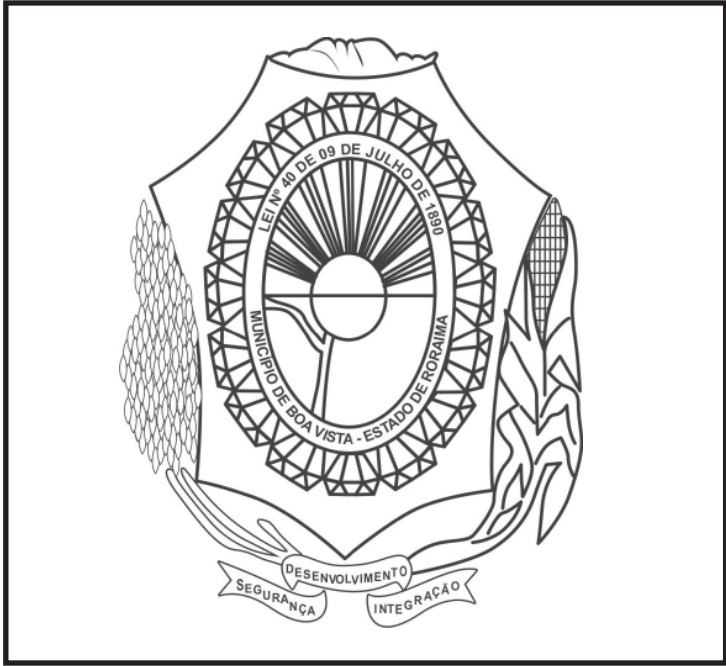
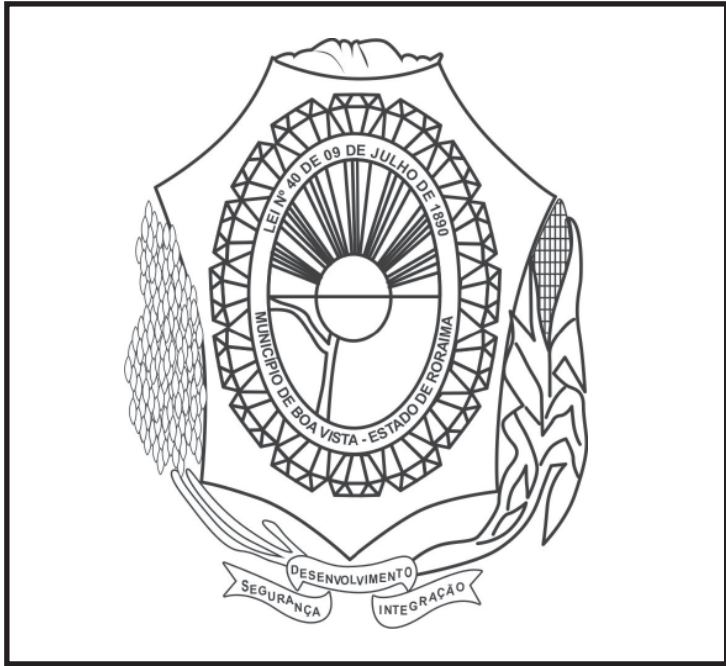
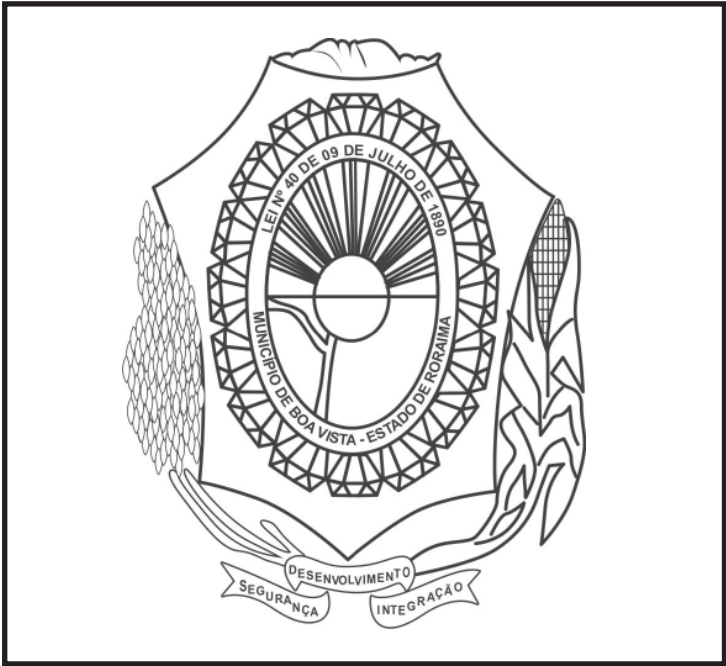
Titular – Cândida Lisiê Fernandes Cosme

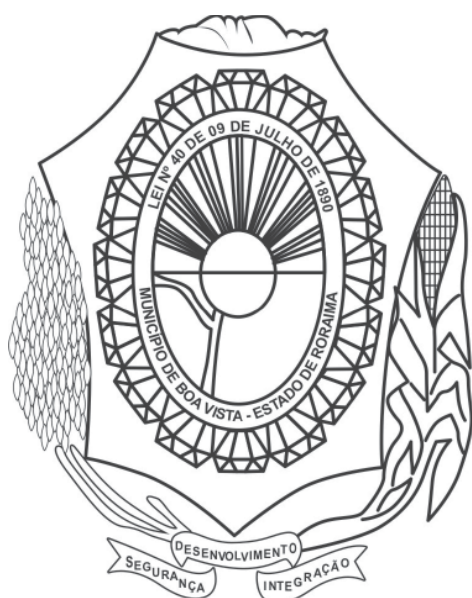
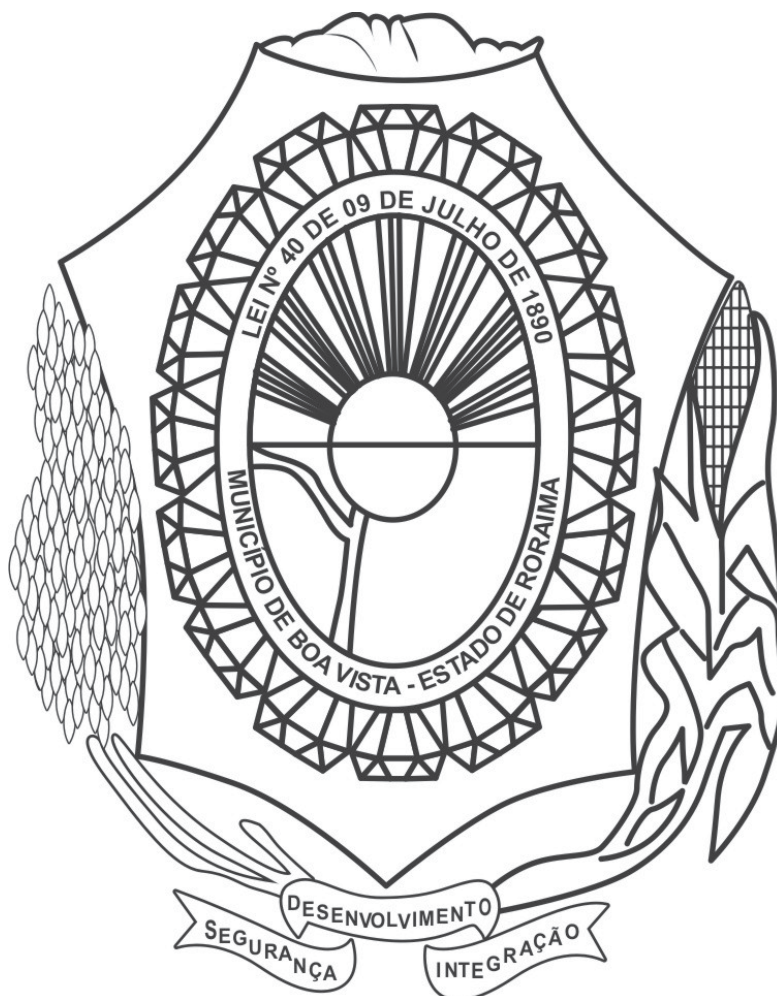
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV







Poder Legislativo

Presidente:

Antonio Adberto Resende Veras

Primeiro Vice-Presidente:

Mirian dos Reis Melo

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Resende Chagas

Segundo Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Terceiro Secretário:

Manoel Neves de Macedo

Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes, Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Júlio Cesar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França, Sandro Denis de Souza Cruz, Sueli Moraes da Silva Cardozo, Thiago Coelho Fogaça.